



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
1º Esqd Rec/1943)
(ESQUADRÃO TENENTE AMARO**

DIEx nº 001

EB: 64517.001653/2024-54

Valença, RJ, 12 de Junho de 2024.

Do: Fiscal do contrato

Ao: Sr Fiscal Administrativo do 1º Esqd C L

Assunto: realização de novo contrato dos correios na Lei 14.133/21

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

1. Nos termos do Art. 13, das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 305, de 24 MAIO 1995, solicito-vos as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a realização de assinatura entre as partes com o objetivo de firmar contrato com a prestadora de serviços e fornecimento de produtos postais (CORREIOS), do item abaixo discriminado, mediante uso da contratação por INEXIGIBILIDADE conforme o Inciso I do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 como UNIDADE GESTORA da INEX 00001/2024 da UG 160338– **1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE**, NUP: **64517.001658/2024-87**.

2. Justificativa da escolha da modalidade: Conforme consta na Justificativa para a contratação.

3. Justificativa da necessidade: Conforme consta na Justificativa para a contratação.

4. Esta contratação atende o Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a eficiência administrativa do 1º Esqd C L, conforme Plano Anual de Contratação- PAC.

5. Local de entrega: **1º Esquadrão de Cavalaria Leve, sediado na Rua Comendador Antônio Jannuzzi, 415 – Belo Horizonte – Valença (RJ) – CEP 276000-785**

6. Contratação para atender as demandas desta Organização Militar.

7. Tipo do Empenho:

- () **Ordinário** (despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez)
- (x) **Estimativo** (despesas cujo montante não se pode determinar previamente. Ex: Sv fornecimento água/EE, Saúde, etc)
- () **Global** (despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento. Ex: Desp Mnt Equip, etc.)

8. Fornecedor: **CNPJ 34.028.316/0002-94 – EMPRESA BRASILEIRA E TELÉGRAFOS.**

9. Objeto:

Ord	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtd	Valor estimado
01	Contratação da empresa CNPJ 34.028.316/0002-94 – EMPRESA BRASILEIRA E TELÉGRAFOS a fim de atender as necessidades do 1º ESQD C L.	Serviços Postais	Conforme Demanda	R\$ 2.177,06
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$		R\$ 2.177,06		

KAIQUE MARQUES DE OLIVEIRA - 3ºSgt
Fiscal de contrato dos Correios

CIENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

GABRIEL PINHEIRO PIMENTEL - Cap
Fiscal Administrativo do 1º Esqd C L

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos para a contratação e determino o levantamento e planejamento da contratação para UG 160338 – **1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE**, NUP: **64517.001658/2024-87**
2. Autorizo a SALC adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a contratação dos serviços junto à **EMPRESA BRASILEIRA E TELÉGRAFOS CORREIOS**.
3. Para fins do Inciso I do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da:

NC	2024NC001652, 2024NC003589 e 2024NC006344
UGR	160338
PTRES	171460
FONTE	100000000
PI	I3DACSPCORR
ND	339039

4. Para fins do Art. 89 Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DESIGNO** o fiscal de contrato, o qual deverá manter informado este OD a respeito da execução do serviço contratado observando as orientações contidas na aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, estabelecem, em seu art. 6º, que a “Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC) é a “equipe formalmente designada para a gestão, acompanhamento e fiscalização de cada contrato celebrado pela Unidade Administrativa (UA).”

Valença, RJ, 12 de Junho de 2024.

AURÉLIO HENRIQUE SANTOS BRITO
Ordenador de Despesas do 1º Esqd C L